



Recreio da Juventude

43º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

Para inserção dos itens 138 e 139 ao Contrato nº 005/2015, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio CBC nº 027/2015.

Ref. Processo de Aquisição nº 005/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atilio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto Diretor Presidente **Eduardo Menezes**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 393.576.350-68 e por seu Vice Presidente Administrativo e Financeiro, Sr. **Diogenes Maggi de Ávila**, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF sob o nº 344.548.450-34, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **V.L.R PER IL MONDO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.206.575/0001-04, CADASTUR nº 23.005659.10.0001-6, com sede na Rua Andrade Neves, nº 870, Centro, Caxias do Sul - RS – CEP: 95.084-200, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **Marcelo Vandré Soares**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 634316100-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem **ALTERAR o CONTRATO nº 005/2015**, firmado em decorrência do resultado do **Processo de Aquisição nº 005/2015**, realizado em atendimento ao **Projeto “JUVENTUDE OLÍMPICA”**, objeto do **CONVÊNIO CBC Nº 27/2015**, passando a CLÁUSULA PRIMEIRA a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Primeira: OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de **HOSPEDAGEM**, por intermédio de Operadora ou Agência de Viagens, compreendendo: cotação de preços, reservas, emissão, marcação e a confirmação, conforme datas, destinos, número de beneficiários, e demais condições a seguir estabelecidas, visando o atendimento do Projeto **“JUVENTUDE OLÍMPICA”**, objeto do Convênio nº 027/2015, firmado com a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC**, conforme abaixo especificado:

Nº	Bem ou Serviço	Especificação da Viagem	Período	Qtde	Unidade (Diárias)	Valor Unitário	VALOR TOTAL	
136	Hotel 3 estrelas	Hospedagem em hotel na cidade de Curitiba/PR padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 28/10/2016 e Chek Out dia 02/11/2016.	28/10/2016	02/11/2016	8	5	R\$ 188,00	R\$ 7.520,00

M 1 J



Recreio da Juventude

137	Hotel 3 estrelas	Hospedagem em hotel na cidade de Curitiba/PR padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 28/10/2016 e Chek Out dia 02/11/2016.	28/10/2016	02/11/2016	1	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
-----	-------------------------	--	------------	------------	---	---	------------	------------

VALOR TOTAL							R\$ 146.152,50
--------------------	--	--	--	--	--	--	-----------------------

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Caxias do Sul (RS), 26 de outubro de 2016.

MARCELO VANDRÉ SOARES

V.L.R Per Il Mondo Agência de Viagens Ltda
Contratada

EDUARDO MENEZES

Recreio da Juventude
Contratante

DIOGENES MAGGI DE ÁVILA

Recreio da Juventude
Contratante

Testemunhas:

Nome: *MARCO ANTONIO MARCOLIN*

CPF: *017.371.900-79*

Nome: *MARCO ANTONIO TRONCA*

CPF: *376.917.000-68*